

## RECURSO

Ilmo Sr. Presidente da Banca Examinadora ao Processo Seletivo Nº 007/2018

A/C: Prof. Sílvio Luís Rafaeli Neto

Eu, Valderli Rodrigues de Souza CPF Nº 022.889.269-45, inscrito no concurso seletivo Nº 007/2018, venho requerer, **DEFERIMENTO** da minha prova escrita, justificando o atendimento do item 11.6.2 do edital, justificando que **cumpriu** com tais itens:

- Lápis; Borracha branca; Apontador; Caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Entretanto, cumpriu-se também o **item 11.6.2.1** Para a área de Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física/CCT é requerido o uso de **Calculadora Científica Simples**, sendo que a calculadora desde a verificação dos documentos e assinatura na folha de presença estava em cima da carteira, juntamente com os outros itens, e durante a prova **não foi utilizado**, somente no final da prova quando um dos concorrentes reclamou que eu estava com calculadora, mas não usando, pois a própria banca pode responder se **há necessidade de calculadora** para resolver as questões da prova?

Nestes termos,  
Peço Deferimento.

Lages, 11 de setembro de 2018.

Assinatura Solicitante

Parecer em

11/09/18. Indeferido

<i>O próprio requerente admitiu o uso de calculadora.</i>
<i>O requerente não contestou o concorrente reclamante.</i>
<i>Na prova consta o texto "é obrigatório as questões possam ser resolvidas de forma e não requerer o uso de calculadora".</i>

Assinatura: